

## **PORTARIA Nº 498, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023213/2009-95,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VVM - VISTORIAS VEICULARES MANHUAÇU LTDA, CNPJ – 10.853.501/0001-74, situada no Município de Manhuaçu – MG, na Av. Presidente Tancredo Neves, 410 - Baixada, CEP 36.900-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Manhuaçu, Ipatinga, Luisburgo, Reduto, Santa do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, Simonésia, Abre Campo, Caputira, Sericita, Pedra Bonita, Santa Margarida, Matipó, Espera Feliz, Caparaó, Caiana, Alto Caparaó, Manhumirim, Alto Jequitibá, Durandé, Martins Soares, Mutum, Laranjinha, Chalé e São José do Mantimento no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**